TERMO DE REFERÊNCIA nº 027/2026

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços.

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança (CFTV) para o CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Porto Belo/SC, compreendendo:

- 03 (três) câmeras para ampliação do sistema de monitoramento já existente;
- 08 (oito) câmeras, com infraestrutura completa (DVR, HD, fonte e cabos), para nova instalação;
- Mão de obra técnica para instalação, configuração e testes de funcionamento.

Totalizando 11 (onze) câmeras (9 externas e 2 internas) e 1 (um) DVR de 8 canais.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança e a proteção do patrimônio público do CREAS, bem como a integridade dos servidores e dos cidadãos atendidos pela unidade. A ampliação e a instalação do sistema de monitoramento por câmeras (CFTV) visam:

- **Prevenção** de furtos, roubos e atos de vandalismo;
- **Segurança** dos servidores e usuários do serviço;
- **Registro de ocorrências** para subsidiar procedimentos administrativos e policiais;
- **Controle de acesso** às dependências da unidade;
- **Zelo e responsabilidade** na gestão dos bens públicos municipais.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Compra direta – Compra dispensada de licitação, modalidade cotação de concorrência comum (mínimo 03 fornecedores), sob Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), art. 75, inciso II.

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a ampliação do sistema de CFTV existente (acréscimo de 3 câmeras) e a implantação de um novo sistema (8 câmeras com DVR, HD, fonte e cabeamento). As câmeras em alta definição (1080p) permitirão o monitoramento em tempo real e a gravação contínua das imagens, contribuindo para a proteção do patrimônio público e a segurança de servidores e usuários.

V – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos recursos se faz necessária para:

- Proteção do patrimônio público contra furtos, roubos e vandalismo;
- Garantia da segurança dos servidores e dos cidadãos atendidos pelo CREAS;

- **Órgão:** 19 — Fundo Municipal de Assistência Social
- **Unidade:** 1 — Fundo Municipal de Assistência Social
- **Ação:** 2128 — Manutenção das atividades de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade na Assistência Social
- **Referência:** 917 e 910
- **Valor estimado:** R$ 7.820,00

XII – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Item	Especificação Técnica
Câmera Externa	Câmera tipo Bullet, marca Hikvision, resolução Full HD 1080p, adequada para uso externo, com proteção contra intempéries (IP66 ou superior) e visão noturna infravermelha.
Câmera Interna	Câmera marca Hikvision, resolução Full HD 1080p, adequada para uso interno, com visão noturna infravermelha.
DVR	DVR 8 Canais, modelo MHDX 3108, compatível com tecnologia HDCVI/AHD/TVI/CVBS, com suporte a acesso remoto e gravação em HD.
HD	HD 2TB, modelo WD Purple, dedicado para sistemas de vigilância, com gravação contínua 24/7.
Fonte	Fonte de alimentação 12V / 20A, bivolt, para alimentação do sistema de CFTV.
Cabo CFTV	Caixa de cabo específico para CFTV, com bitola adequada para transmissão de vídeo e alimentação das câmeras.
Instalação	Serviço de instalação técnica por 02 (dois) técnicos especializados, incluindo montagem, configuração e testes de funcionamento.

XIII – INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

A entrega e instalação dos equipamentos deverão ser realizadas nas dependências do **CREAS de Porto Belo/SC**, no prazo de até **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento da Nota de Empenho.

XIV – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

Todos os equipamentos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, de boa qualidade e livres de defeitos de fabricação**. A garantia mínima será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de instalação e recebimento definitivo. Caso sejam constatados vícios, avarias ou defeitos, o fornecedor deverá realizar a substituição ou o reparo, sem ônus adicional para a Administração, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** após a notificação.

Porto Belo/SC, 23 de setembro de 2026.

SILVANA NUNES STADLER:04143569930

Assinado de forma digital por SILVANA NUNES STADLER:04143569930
Dados: 2026.09.24 14:01:27 -03'00'

Silvana Nunes Stadler
Secretária Municipal de
Assistência Social de Porto Belo
Matricula: 842001